Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002926/2011

APROVADO
Em: 16 / 05 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001497/2011 **Data: 26/04/2011**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ARLINDO SILVA E ADILSON SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001525/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2926, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2926 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de abril de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2926 /2010

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O Nosso Município tem crescido muito na área urbana e este crescimento é possível de ser notado quando circulamos nos Bairros de nossa cidade.

Com a expansão dos bairros é necessário que o Executivo Municipal amplie as obras de infra-estruturas básicas, como instalação de rede de energia elétrica, sistema de esgotos e ou abertura de vias urbanas.

E com esta realidade propomos ao Executivo a abertura de novas ruas como esta no Bairro São José, que servirá para que os moradores desta localidade possam ter seus terrenos regularizados e após regularizadas suas casas da mesma forma.

Outrossim, é dever evitar lesão aos padrões urbanísticos de desenvolvimento, por se tratar de uma área onde já esta consolidada varias habitações , moradias de mais de 35 anos e local de grande preocupação do Poder Público de Butiá.

Elisete Franco sempre morou nesta localidade e teve seu nome aprovado por todos os moradores desta nova via Publica.

Por estes Motivos é que apresentamos o referido Projeto de Lei

Assim, diante dos motivos aqui expostos, contamos com o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2011

Daniel Almeida
Vereador PT

APROVADO
Em: 16 / 05 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROTOCOLO
Em 26 / 04 / 2011 08 : 35 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2926 /2011

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CONFLUENCIA DAS RUAS ARLINDO SILVA E ALDILSON SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominado Rua: **ELISETE FRANCO** o espaço público que fica entre a Rua ARLINDO SILVA com a Rua Adilson Silva, hoje conhecido como beco do castelo. (conforme mapa anexo).

Parágrafo único - A placa com a denominação deverá ter os seguintes dizeres ***Rua ELISETE FRANCO***, quando da homenagem pública a ilustre e saudosa moradora do desta localidade no Bairro São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

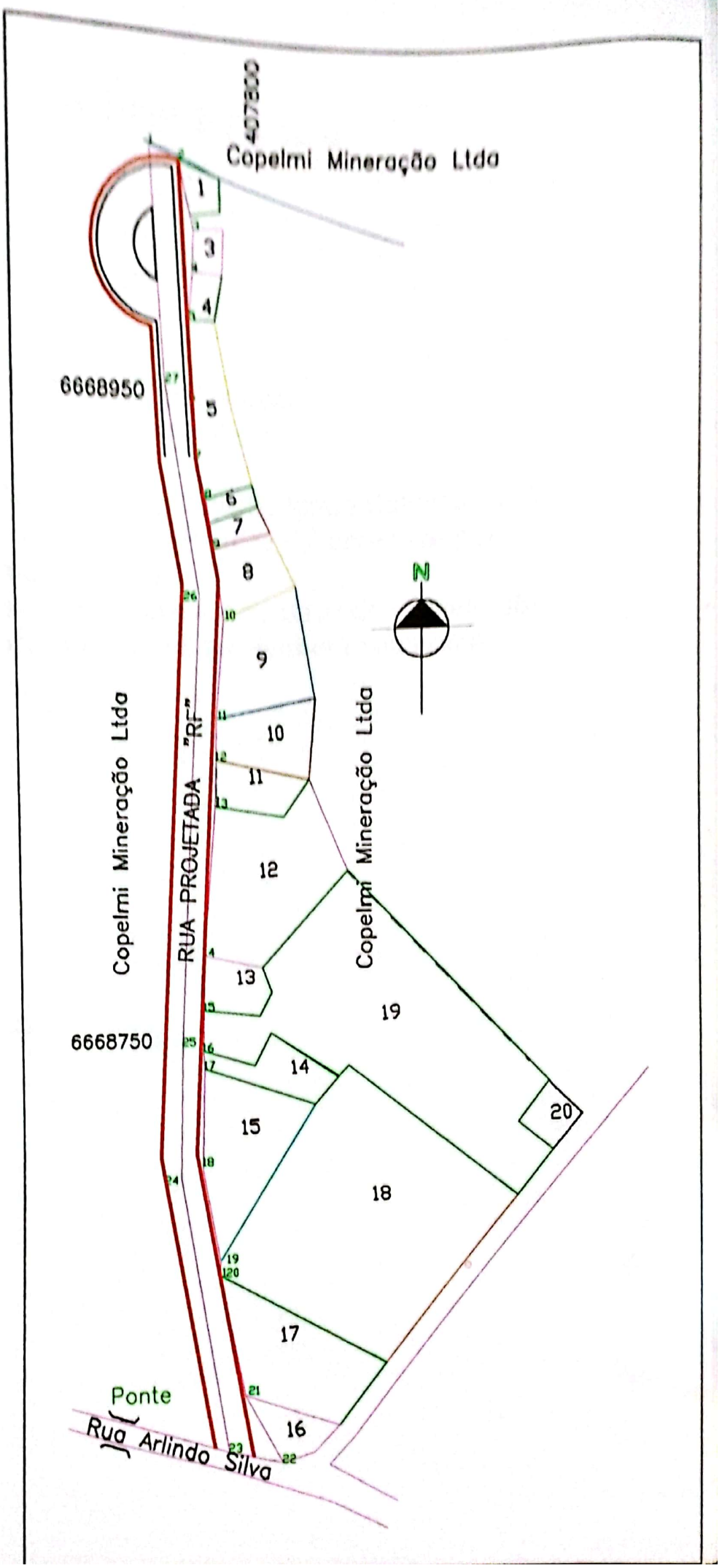
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Elisete Schumann Franco

Data de Nascimento: 10/02/1984
Data de Falecimento: 17/12/2009
Natural de Butiá
Pais: Deroni Lucas Franco
Angelita Schumann

1º Grau na Escola Dr. Roberto Cardoso.
2º Grau no Instituro Marechal Rondon

Participou dos Movimentos sociais da Igreja Católica, CLJ. Sempre Participou do Partido Político PT para lutar por direitos para sua comunidade.

Sempre residiu na localidade do Beco do Castelo até seus 21 anos, localidade que hoje receberá seu nome.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002926/2011 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002926/2011, que DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ARLINDO SILVA E ADILSON SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 03 de maio de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 05/05/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2926/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2926/2011 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ARLINDO SILVA E ADILSON SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 05 de maio de 2011

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

José Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner